

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 - UASG 154051

Nº Processo: 23114915574202305. Objeto: SRP - Aquisição de equipamentos de informática.. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 06/11/2023 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av.p.h.rolfs - S/n - Campus Universitário - Reitoria, - Viçosa/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154051-5-00103-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDRE LUIS SILVA FRUTUOSO
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/11/2023) 154051-15268-2023NE800000

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2022, ao Convênio Nº 935754/2022. Convenientes: Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 154034, Conveniente: INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, CNPJ nº 13164086000130. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 8.329.681,91, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 07/12/2022 a 07/03/2024. Data de Assinatura: 03/11/2023. Assina: Pelo FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO / RICARDO SILVA CARDOSO - REITOR

EDITAL Nº 184, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, através do Edital nº 156, de 27 de Setembro de 2023, publicado no DOU em 28 de Setembro de 2023, convoca o candidato aprovado e classificado abaixo relacionado para entrega de documentos e exame pericial.

EDITAL DE ABERTURA Nº 102/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 156 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PROFESSOR SUBSTITUTO - ASSISTENTE A / 40 HORAS SEMANAIS - DISCIPLINA: BIBLIOTECONOMIA/ BIBLIOTECONOMIA

Candidato Aprovado
4º aprovado - Ivanilma de Oliveira Gama

O candidato ao cargo de Professor Substituto convocado pelo presente Edital deverá comparecer em dia e horário a ser agendado individualmente pelo e-mail do candidato, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE da UNIRIO - Avenida Presidente Vargas, 446, 21º andar para cumprir as seguintes etapas do processo seletivo:

- Entrega dos documentos: documentos (Anexo I);
- Realização do exame admissional: exames clínicos (Anexo II);

O candidato deverá apresentar no Setor de Perícia em Saúde, no momento do exame admissional, todos os exames clínicos solicitados conforme Anexo II.

Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer no dia e no horário agendado para entrega dos documentos e realização do exame admissional, bem como se não comparecer ao reagendamento do Setor de Perícia em Saúde, quando for o caso.

Em caso de dúvida o candidato poderá entrar em contato pelo endereço eletrônico progepe.concursos@unirio.br

JOSÉ DA COSTA FILHO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Atenção: Todas as cópias dos documentos deverão ser apresentadas, na ordem abaixo relacionada, uma cópia em cada folha, por tipo de documento, JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL, não sendo necessário trazer cópia autenticada.

.VISTO PARA TRABALHO NO BRASIL (Exclusivo para candidatos estrangeiros);

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO (Exclusivo para candidatos estrangeiros)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO PASSAPORTE (Exclusivo para candidatos estrangeiros)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO CPF e COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, IMPRESSO DO SITE DA RECEITA FEDERAL, COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 30 DIAS;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DA INSCRIÇÃO NO PIS OU NO PASEP; OBS: Não será aceito o NIT (Número de Identificação do Trabalhador)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO TÍTULO DE ELEITOR;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO - 1º e 2º TURNOS (ONDE TENHA HAVIDO);

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO CERTIFICADO RESERVISTA (SE HOMEM)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO.

OBS: SE DIVORCIADO, APRESENTAR CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DO MESMO.

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE MAIS O PAGAMENTO DA ANUIDADE;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTAS DE LUZ, ÁGUA, TELEFONE OU GÁS) EM NOME DO SERVIDOR;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO DIPLOMA DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO NO EDITAL; (Diplomas expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem constar como revalidados no Brasil)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE E CONTA SALÁRIO, EM UMA DAS SEGUINTE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS: BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BANRISUL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ, SANTANDER, SICREDI, BANESE, CECOOPES OU AGIPLAN;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE CADA UM DOS DEPENDENTES (pais, filhos, enteado, padrasto, madrasta ou qualquer parente que tenha dependência econômica do servidor comprovada);

.1 FOTO 3X4

. DATA DO 1º EMPREGO

. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - Se possui acumulação lícita de Emprego Público, apresentar Declaração de Vínculo do Departamento de Recursos Humanos da outra Instituição, constando o cargo ocupado, carga horária semanal e horário de trabalho discriminado. ***

***Obs.: Conforme o OFÍCIO-CIRCULAR SEI nº 1/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, no caso de acumulação de cargos públicos, será analisado, além da inexistência de sobreposição de horários, a ausência de prejuízo à carga horária e as atividades exercidas em cada um dos cargos ou empregos públicos, bem como será avaliado se o intervalo entre as jornadas é suficiente para percorrer a distância que os separam, respeitando o intervalo de repouso entre as jornadas.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS

1) Exames a serem realizados para todos os cargos, ambos os sexos e todas as idades: VALIDADE: 3 meses.

Hemograma Completo;

Glicemia;

Colesterol total e fracional;

Triglicerídeos;

AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);

Creatinina;

Urina EAS;

Radiografia do tórax (PA e Perfil).

VALIDADE: 6 meses.

Eletrocardiograma (para maiores de 30 anos)

Tipo Sanguíneo e Fator RH

2) Exame para todos os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a

45 anos: VALIDADE: 6 meses.

PSA

3) Exames para profissionais de saúde, profissionais de laboratório e, inclusive, professores da área da saúde:

VALIDADE: ATÉ 3 meses.

Imunológico (sangue): Anti-HBs, HBS Ag, Anti-HCV e Anti-HAV IgG

4) Exame para todos os profissionais do sexo feminino:

VALIDADE: 1 ano (a contar da data de realização)

Citologia oncológica

a 45 anos: 5) Exame para todos os profissionais do sexo feminino com idade igual ou superior

VALIDADE: 2 anos(a contar da data de realização)

Mamografia

6) Exame apenas para o cargo de docente:

VALIDADE: 1 ano

Laringoscopia

7) Vacinação solicitada a todos os cargos, ambos os sexos e todas as idades:

Dupla-adulto (dT)/Antitetânica;

Hepatite B (3 doses - 0, 1, 5 mês)

OBS: Apresentar original e cópia da carteira de vacinação

EDITAL Nº 186, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a homologação do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, através do Edital nº 181, de 20 de Outubro de 2023, publicado no DOU em 26 de Outubro de 2023, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) abaixo relacionado(a) para fins de nomeação/posse.

EDITAL DE ABERTURA Nº 50/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 181 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PROFESSOR EFETIVO - ASSISTENTE A / 40 HORAS SEMANAIS - DISCIPLINA:

CLÍNICA MÉDICA / INTERNATO EM CLÍNICA MÉDICA

Candidato Aprovado
1º aprovado - Catherine da Cal Valdez Ximenes

O candidato ao cargo de Professor Efetivo convocado pelo presente Edital deverá comparecer em dia e horário a ser agendado individualmente, pelo e-mail do candidato, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE da UNIRIO - Avenida Presidente Vargas, 446, 21º andar para cumprir as seguintes etapas do processo seletivo:

1. Entrega dos documentos: documentos (Anexo I);

2. Realização do exame admissional: exames clínicos (Anexo II);

O candidato deverá apresentar no Setor de Perícia em Saúde, no momento do exame admissional, todos os exames clínicos solicitados conforme Anexo II.

Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer no dia e no horário agendado para entrega dos documentos e realização do exame admissional, bem como se não comparecer ao reagendamento do Setor de Perícia em Saúde, quando for o caso.

Em caso de dúvida o candidato poderá entrar em contato pelo endereço eletrônico progepe.concursos@unirio.br

JOSÉ DA COSTA FILHO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Atenção: Todas as cópias dos documentos deverão ser apresentadas, na ordem abaixo relacionada, uma cópia em cada folha, por tipo de documento, JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL, não sendo necessário trazer cópia autenticada.

.VISTO PARA TRABALHO NO BRASIL (Exclusivo para candidatos estrangeiros);

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO (Exclusivo para candidatos estrangeiros)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO PASSAPORTE (Exclusivo para candidatos estrangeiros)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO CPF e COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, IMPRESSO DO SITE DA RECEITA FEDERAL, COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 30 DIAS;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DA INSCRIÇÃO NO PIS OU NO PASEP; OBS: Não será aceito o NIT (Número de Identificação do Trabalhador)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO TÍTULO DE ELEITOR;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO - 1º e 2º TURNOS (ONDE TENHA HAVIDO);

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO CERTIFICADO RESERVISTA (SE HOMEM)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO.

OBS: SE DIVORCIADO, APRESENTAR CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DO MESMO.

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE MAIS O PAGAMENTO DA ANUIDADE;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTAS DE LUZ, ÁGUA, TELEFONE OU GÁS) EM NOME DO SERVIDOR;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO DIPLOMA DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO NO EDITAL; (Diplomas expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem constar como revalidados no Brasil)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE E CONTA SALÁRIO, EM UMA DAS SEGUINTE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS: BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BANRISUL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ, SANTANDER, SICREDI, BANESE, CECOOPES OU AGIPLAN;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE CADA UM DOS DEPENDENTES (pais, filhos, enteado, padrasto, madrasta ou qualquer parente que tenha dependência econômica do servidor comprovada);

.1 FOTO 3X4

. DATA DO 1º EMPREGO

. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - Se possui acumulação lícita de Emprego Público, apresentar Declaração de Vínculo do Departamento de Recursos Humanos da outra Instituição, constando o cargo ocupado, carga horária semanal e horário de trabalho discriminado. ***

***Obs.: Conforme o OFÍCIO-CIRCULAR SEI nº 1/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, no caso de acumulação de cargos públicos, será analisado, além da inexistência de sobreposição de horários, a ausência de prejuízo à carga horária e as atividades exercidas em cada um dos cargos ou empregos públicos, bem como será avaliado se o intervalo entre as jornadas é suficiente para percorrer a distância que os separam, respeitando o intervalo de repouso entre as jornadas.



ANEXO II

RELAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS

idades: 1) Exames a serem realizados para todos os cargos, ambos os sexos e todas as

VALIDADE: 3 meses.
Hemograma Completo;
Glicemia;
Colesterol total e fracional;
Triglicerídeos;
AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);
Creatinina;
Urina EAS;
Radiografia do tórax (PA e Perfil).

superior a 45 anos: 2) Exame para todos os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos:

VALIDADE: 6 meses.

PSA

professores da área da saúde: 3) Exames para profissionais de saúde, profissionais de laboratório e, inclusive,

VALIDADE: ATÉ 3 meses.

Imunológico (sangue): Anti-HBs, HBS Ag, Anti-HCV e Anti-HAV IgG

4) Exame para todos os profissionais do sexo feminino:

VALIDADE: 1 ano (a contar da data de realização)

Citologia oncótica

superior a 45 anos: 5) Exame para todos os profissionais do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos:

VALIDADE: 2 anos (a contar da data de realização)

Mamografia

6) Exame apenas para o cargo de docente:

VALIDADE: 1 ano

Laringoscopia

7) Vacinação solicitada a todos os cargos, ambos os sexos e todas as idades:

Dupla-adulto (dT)/Antitetânica;

Hepatite B (3 doses - 0, 1, 5 mês)

OBS: Apresentar original e cópia da carteira de vacinação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 82/2023

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL PROGEP Nº 123/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 02/2021 - CONDIR; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 123/2023, complementar ao EDITAL PROGEP Nº 112/2023, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Artigo 39 e do Anexo II, do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pela Faculdade de Computação, da seguinte forma:

Área: Ciência da Computação

Subárea: Estrutura de Dados

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Concorrência	Nota Final
1º Lugar	2308000005	Thiago Fialho de Queiroz Lafeta	AC	197,66
2º Lugar	2308000007	Adriano Barbosa Silva	AC	193,32

MARCIO MAGNO COSTA

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 19687.106187/2023-13 - do Acordo de Cooperação Técnica - ACT que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, por intermédio da Secretaria da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo - SEMPE; o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, por intermédio do Departamento Nacional-SENAI/DN e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, para os fins que especifica. DO OBJETO: estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação do Projeto Padaria Artesanal, nos termos do ANEXO I - DETALHAMENTO DO PROJETO, voltado à promoção das políticas públicas de fomento ao empreendedorismo e melhoria do ambiente de negócios do Brasil, a partir do estímulo à cultura empreendedora, por meio da qualificação e da inclusão produtiva de trabalhadores, priorizando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de potenciais Microempreendedores Individuais, no âmbito da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, a ser executado conforme especificações estabelecidas no ANEXO II - PLANO DE TRABALHO em anexo. DA VIGÊNCIA: este Acordo vigorará pelo prazo de 40 (quarenta) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: MILTON COELHO DA SILVA NETO - Secretário da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Empreendedorismo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, ROBSON BRAGA DE ANDRADE - Presidente do Conselho Nacional do SENAI, DÉCIO NERY DE LIMA - Diretor-Presidente do SEBRAE e BRUNO QUICK LOURENÇO DE LIMA - Diretor-Técnico do SEBRAE.

EXTRATODE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Processo nº 19687.106187/2023-13, Acordo de Cooperação Técnica - ACT que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, por intermédio da Secretaria da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo - SEMPE; o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, por intermédio do Departamento Nacional-SENAI/DN e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, para os fins que especifica. DO OBJETO: estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação do Projeto Padaria Artesanal, nos termos do ANEXO I - DETALHAMENTO DO PROJETO, voltado à promoção das políticas públicas de fomento ao empreendedorismo e melhoria do ambiente de negócios do Brasil, a partir do estímulo à cultura empreendedora, por meio da qualificação e da inclusão produtiva de trabalhadores, priorizando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de potenciais Microempreendedores Individuais, no âmbito da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, a ser executado conforme especificações estabelecidas no ANEXO II - PLANO DE TRABALHO em anexo. DA

VIGÊNCIA: este Acordo vigorará pelo prazo de 40 (quarenta) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: MILTON COELHO DA SILVA NETO - Secretário da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Empreendedorismo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, ROBSON BRAGA DE ANDRADE - Presidente do Conselho Nacional do SENAI, DÉCIO NERY DE LIMA - Diretor-Presidente do SEBRAE e BRUNO QUICK LOURENÇO DE LIMA - Diretor-Técnico do SEBRAE.

AVISO DE CONVALIDAÇÃO

Com fulcro na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ratifica-se e confirma-se, pelo presente Ato de Convalidação, todos os atos relativos a celebração do Acordo de Cooperação Técnica celebrado firmado entre a Secretaria da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo - SEMPE, até então vinculada ao MDIC, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, com vistas à implantação do Projeto Padaria Artesanal, que tem por objetivo voltado à promoção das políticas públicas de fomento ao empreendedorismo e melhoria do ambiente de negócios do Brasil, a partir do estímulo à cultura empreendedora, por meio da qualificação e da inclusão produtiva de trabalhadores, priorizando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de potenciais Microempreendedores Individuais, no âmbito da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES
Ministro

AVISO DE CONVALIDAÇÃO

Processo nº 19687.106187/2023-13 - Com fulcro na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ratifica-se e confirma-se, pelo presente Ato de Convalidação, todos os atos relativos a celebração do Acordo de Cooperação Técnica celebrado firmado entre a Secretaria da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo - SEMPE, até então vinculada ao MDIC, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, com vistas à implantação do Projeto Padaria Artesanal, que tem por objetivo voltado à promoção das políticas públicas de fomento ao empreendedorismo e melhoria do ambiente de negócios do Brasil, a partir do estímulo à cultura empreendedora, por meio da qualificação e da inclusão produtiva de trabalhadores, priorizando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de potenciais Microempreendedores Individuais, no âmbito da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES
Ministro

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 851860/2017, firmado entre MINISTERIO DO ESPORTE e MUNICIPIO DE RIO BRANCO, Processo Administrativo 58000002693201710 - Objeto: Implantação do Programa Vida Saudável no Município de Rio Branco/AC. - Motivo anulação: Conforme Parecer nº 177/2023/MESP/SE/CGOFC/CPC/DPC, tendo em vista a inexecução do objeto do convênio. Concedente: MAURÍCIO AZEREDO (Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade).

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 875148/2018, firmado entre MINISTERIO DO ESPORTE e MUNICIPIO DE RIO BRANCO, Processo Administrativo 58000002639201847 - Objeto: Realização do Campeonato de Futebol na cidade de Rio Branco/AC. - Motivo anulação: Conforme Parecer nº 178/2023/MESP/SE/CGOFC/CPC/DPC, tendo em vista a inexecução do objeto do convênio. Concedente: MAURÍCIO AZEREDO (Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade).

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 882402/2018. Processo n.º 58000.015129/2018-30.

Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG - CNPJ: 17.900.473/0001-48.

Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Convênio n.º 882402/2018.

Vigência: 31/12/2018 a 25/09/2024.

Data de Assinatura: 30/10/2023.

Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - CPF: ***.920.781-**, Conveniente: LERCIO CINTRA NOGUEIRA - Prefeito Municipal de Guaranésia/MG - CPF: ***. 513.876 - **.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 928357/2022. Processo n.º 71000.008929/2022-49.

Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Igrejinha/RS - CNPJ: 88.379.763/0001-36.

Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Convênio n.º 928357/2022.

Vigência: 08/11/2022 a 07/03/2024.

Data de Assinatura: 30/10/2023.

Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - CPF: ***.920.781-**, Conveniente: LEANDRO MARCIANO HORLLE - Prefeito Municipal de Igrejinha/RS - CPF: ***.707.380-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 934093/2022. Processo n.º 71000.009499/2022-82.

Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Registro/SP - CNPJ: 45.685.872/0001-79.

Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Convênio n.º 934093/2022.

Vigência: 24/11/2022 a 22/05/2024.

Data de Assinatura: 30/10/2023.

Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - CPF: ***.920.781-**, Conveniente: NILTON JOSE HIROTA DA SILVA - Prefeito Municipal de Registro/SP - CPF: ***.710.138-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 08/2020, Processo n.º 71000.043166/2020-11.

Unidade Descentralizadora: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.

